



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 12 de abril de 2025 | Nº 788

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0007/2025

Extrato 1º TA ao Contrato 0007/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Objeto: Reequilíbrio nos itens 1, 2, 3 e 4. Valor: R\$ 1.007.840,08. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 056/2024

Pará de Minas, 10 de abril de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13731

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0086/2023

Extrato 3º TA ao Contrato 0086/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de 4,56% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.622,02. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 032/2023

Pará de Minas, 10 de abril de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13732

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0014/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0014/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ LTDA. Objeto: Reajuste em 5,0576%. Valor: R\$ 814.490,55. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 012/2023.

Pará de Minas, 09 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13733

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 – PRC Nº 075/2025 – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003-2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados acerca do processo de **Dispensa de Licitação nº 056/2025 – PRC Nº 075/2025 – Aviso de Contratação Direta 003-2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de controle de processos judiciais e administrativos em nome do Município de Pará de Minas, incluindo o acompanhamento das publicações e informador jurídico.** O presente aviso visa obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas iniciais serão recebidas no período de **14 de abril de 2025, às 08:00 horas**, até a data de **16 de abril de 2025 às 18:00 horas**, sendo a sessão aberta para lances na data de **22 de abril de 2025, com início às 08:00 horas e término às 14:00 horas**. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.899,48 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo direcionada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, com preferência local, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006. O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra no site oficial deste município, no Portal Nacional de Contratações Públicas ou na plataforma de realização do certame, por meio dos links <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Pará de Minas, 11 de abril de 2025. Ana Maria Alexandrino Oliveira. Agente de Contratações.

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 13734

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONVÊNIO Nº 0001/2025.

Extrato Convênio nº 0001/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPÁRÁ . Objeto: Garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio ou neste, através de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em Saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Dotações: 2417 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.93.39.00

Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 8.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo 12465/2024

Pará de Minas, 09 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13737

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA – PRC N. 081/2025 – DISPENSA N. 057/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 081/2025 – DISPENSA N. 057/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 081/2025 – Dispensa n. 057/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 057/2025, PRC n. 081/2025, para contratação da denominada PLACAS PARAENSE LTDA, CNPJ 31.616.620/0001-83, para fornecimento e instalação de placa de identificação veicular (PIV), padrão Mercosul, para motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser Z. Valor total: R\$329,99(trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 13769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.105/2025

LEI Nº 7.105/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Capítulo I
Do Fundo Municipal de Esporte

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esporte de Pará de Minas (FME) e que terá como plano de ações e aplicações de seus recursos o apoio constante, por meio de subsídio financeiro, material e pessoal aos programas, projetos e ações de Esporte, de iniciativa do Poder Público Municipal, não abarcadas por receita orçamentária de execução específica, englobando:

I – fomentar a prática esportiva no município e garantir a captação, gestão e aplicação de recursos financeiros para a política municipal de esporte;

II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;

IV – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e na realização de eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

V – divulgação das potencialidades esportivas do Município de Pará de Minas por intermédio dos meios de comunicação a nível local, estadual, nacional e internacional;

VI – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais ou amadores que desenvolvam atividades esportivas;

VII – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esporte e de lazer.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela gestão do fundo, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Seção I Das Receitas

Art. 3º Constituem receitas do FME:

I – dotações orçamentárias a ele destinado;

II – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

III – doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da legislação vigente;

IV – doações de pessoas física e jurídica, nos termos da legislação vigente;

V – os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de Administração Indireta do Município;

VI – preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

VII – todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

VIII – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

IX – as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

X – os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;

XI – participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou cancelados pelo Poder Público;

XII – inscrições para participações nos eventos esportivos;

XIII – o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal;

XIV – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

XV – valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para Fundo;

XVI – valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

XVII – recursos oriundos de repasses de loterias;

XVIII – recursos de Emendas Parlamentares;

XIX – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

Seção II

Do Orçamento, da Contabilidade e da Administração

Art. 4º O orçamento do FME integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do FME observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FME serão registrados pela contabilidade do Município de Pará de Minas de forma centralizada, com as demais execuções orçamentárias.

§ 3º Os saldos positivos das fontes de recursos vinculados ao FME, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 5º A gestão administrativa, operacional e financeira dos recursos do FME caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

I – administrar o FME e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos;

II – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Esporte (CME), previsto na Lei nº 5.729/2014, o relatório de gestão atual e a prestação de contas do FME, no mínimo uma vez por ano;

III – manter os controles necessários à execução orçamentária do FME referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FME;

V – apresentar ao CME a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, quando solicitado.

Art. 6º O FME será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I – programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Pará de Minas;

II – programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;

III – programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

IV – programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes pará-minenses participantes de ligas nacionais ou internacionais.

Capítulo II

Do Programa Municipal de Apoio ao Esporte

Art. 7º Fica criado o Programa Municipal de Apoio ao Esporte (PMAE), destinado a promover o desenvolvimento do esporte no município de Pará de Minas por meio de ações estruturais, organizacionais e de incentivo a atletas, garantindo acesso à prática esportiva de qualidade para toda a população.

Art. 8º O PMAE terá como diretrizes:

I – Inclusão Esportiva: Garantir que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a modalidades esportivas diversificadas, respeitando suas condições físicas e sociais.

II – Valorização dos Atletas Locais: Fomentar o desenvolvimento de talentos esportivos locais por meio de apoio financeiro, técnico e estrutural.

III – Aprimoramento da Infraestrutura Esportiva: Realizar manutenção, reformas e limpeza periódicas de quadras, campos e espaços esportivos.

IV – Parcerias Estratégicas: Incentivar parcerias com escolas, associações esportivas, clubes e empresas para ampliar o impacto do programa.

V – Geração de Emprego: Contratar profissionais para executar as ações do PMAE, conforme o art. 22 da Lei 6.045/2017.

Art. 9º O PMAE terá as seguintes ações:

I – Melhoria da Infraestrutura Esportiva:

- a) realização de mutirões de limpeza e manutenção em quadras, campos e ginásios municipais, com periodicidade trimestral;
- b) reforma e modernização de espaços esportivos, priorizando locais de maior uso comunitário.

II – Incentivo e Suporte aos Atletas:

- a) contratação de treinadores e educadores físicos para oferecer treinamentos gratuitos em modalidades esportivas;
- b) oferta de suporte médico e fisioterápico para atletas cadastrados no programa.

III – Promoção de Eventos Esportivos:

- a) organização de campeonatos municipais de diferentes modalidades esportivas, como forma de incentivar a prática esportiva e identificar talentos;
- b) criação de um calendário esportivo anual, com eventos integrados às festividades municipais;
- c) realização de oficinas e workshops de esportes menos populares para ampliar as opções aos cidadãos;
- d) pagamento de premiações, incentivos e prêmios para os participantes nos eventos ou nas diversas competições e modalidades esportivas criadas ou fomentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, subordinada à regulamentação por Decreto do Poder Executivo.

IV – Programas de Educação e Inclusão Social:

- a) implementação de projetos esportivos voltados para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, como o projeto Esporte e Cidadania;
- b) desenvolvimento de atividades adaptadas para pessoas com deficiência.

V – Gestão e Sustentabilidade:

- a) contratação de pessoal especializado, como engenheiros, educadores físicos, assistentes sociais e equipe administrativa, para implementar e monitorar o programa;
- b) estabelecimento de parcerias público-privadas (PPP) para viabilizar a ampliação dos recursos destinados ao esporte;
- c) criação de um sistema de monitoramento e avaliação para medir o impacto do programa ao longo de sua vigência.

Art. 10 Com o objetivo de dar efetividade ao PMAE, ficam estabelecidas as metas para os próximos anos:

I – recuperar e manter em bom estado as quadras e campos públicos;

II – ampliar o número de atletas apoiados diretamente pelo município;

III – realizar pelo menos dois grandes eventos esportivos municipais anuais.

Parágrafo único. A depender dos recursos orçamentários disponíveis, as metas poderão ser suprimidas ou ampliadas.

Capítulo III **Disposições Gerais**

Art. 11 As despesas com a execução do PMAE onerarão as verbas orçamentárias próprias na hipótese de não haver recurso disponível no FME.

Art. 12 As disposições pertinentes ao FME e PMAE, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esportes e o Comitê Gestor do FME.

Art. 13 Havendo extinção do FME, os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 14 As garantias, o aprimoramento, os incentivos, as contratações e todas as outras ações previstas nesta lei somente serão efetivadas quando houver disponibilidade orçamentária e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTARIA Nº 23.776/2025**

PORTARIA Nº 23.776/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 73/2025 – Inex nº 03/2025, cujo objeto é a *Auditoria Independente e Pública no exercício financeiro de 2.024 (serviços técnicos singulares e especializados) que deverá evidenciar, por amostragem, nas principais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (administração direta, somente) e alicerçada nas melhores práticas de governança pública, as situações dos procedimentos administrativos que se relacionem com atos de império (decisões político-administrativas e políticas públicas do governo anterior) e atos de gestão que decorram de leis e*

normas federais, estaduais e/ou municipais, verificando-se, em ambos os casos, se foram pautados em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes dos órgãos de controle externo (TCE, TCU, CGU).

GESTOR: Ricardo Alexandre Nunes da Cruz

FISCAL: Thiago Santos Oliveira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.777/2025

PORTARIA Nº 23.777/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 70/2025 – Dispensa nº 53/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de carnes e embutidos, itens fracassados no Pregão Eletrônico 056/2024 - PRC 377/2024, em atendimento às secretarias municipais.

GESTORA: Daiane Carla Gomes – Secretaria Municipal de Educação

FISCAIS:

Secretaria Municipal de Educação: Silenir Maria de Oliveira Parreiras, Raphaela de Sousa Brehring, Geisiane Cristina Soares Peixoto, Anna Paula Sant'anna Amorim, Dayana Nagela Reis Fernandes Bueno, Livia Áurea de Aquino Evangelista Dâmaso, Izabela Aparecida Lima Faria Assis, Dielia Soares Pena, Luciana Xavier Duarte, Maura Lúcia de Faria, Mônica Mendes Villaça Marinho, Giovana de Oliveira Drumond, Hermelinda Aparecida Pereira Reis, Carla de Almeida Silva, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Eliane Aparecida dos Reis, Fábila Almeida Ferreira Gomes, Silésia Maria Braga, Alessandra Ap. de Souza Batista, Livia Nascimento Tibúrcio, Irene da Conceição Alves, Vânia Batista Gonçalves Vitor, Maria Cláudia de Carvalho, Letícia de Cassia Oliveira, Rejane Kátia Duarte de Oliveira, Joelma Fonseca Araújo Lemos, Tiago Reginaldo Lemos Santos, Flávia C Azevedo Diniz, Claudirene Carvalho Santos Martins, Ana Maria Alves, Simone Gomes Ribeiro, Carla de Souza Mota, Isabel Cristina da Silva, Ingrede Franciele de Souza, Dênis Carlos da Rocha, Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira, Carmensita Maria Batista, Cláudia Ermelinda da Silveira, Marli Soares Valadares, Clerislena Ferreira Lara Rocha.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliane Maria Garcia Carvalho

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente: Elisabete Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Pedro Gottschalg Duarte

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Saúde: João Paulo Rezende Moreira, Alisson Soares de Mendonça, Regiane Batista Pereira, Helen C. D. Vieira Borges, Grazielle Reis e Santos, Michael Corvea Santos e Juarez Martins de Oliveira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.778/2025

PORTARIA Nº 23.778/2025

Dispõe sobre prorrogação de designação.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a designação da servidora **Natiele Raíssa Oliveira Matos**, a qual, foi designada no dia 06 de fevereiro de 2025, para responder interinamente pelas funções do cargo de **Assessor Jurídico**, lotada na Procuradoria Geral do Município, em substituição à servidora Patrícia de Oliveira Rodrigues que se encontra afastada do cargo.

Parágrafo Único: A servidora designada acima, responderá pelas funções de Assessor Jurídico, enquanto perdurar o afastamento da servidora citada.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.779/2025

PORTARIA Nº 23.779/2025

Institui Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como o art. 11, §1º da Lei Federal 9.790/1999;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio Cultural que atuará no âmbito do PRC nº 086/2025 – Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover apoio às atividades culturais realizadas pelo Município de Pará de Minas/MG e à manutenção de equipamentos culturais municipais, ao longo do exercício de 2025.

Parágrafo Único – Caberá à comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para comporem esta comissão:

- Maria Amália de Arruda Campos e Santos – Presidente
- Rosana de Faria Silva – Secretária
- Higor Flávio Duarte Fagundes – Membro

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.753/2025

PORTARIA Nº 23.753/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 68/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Carla Cristina Silveira Teixeira** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Projeto Bola de Gude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.752/2025

PORTARIA Nº 23.752/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 067/2025 da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Heloisa Helena dos Santos** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.747/2025

PORTARIA Nº 23.747/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gabriela Conceição da Silva Faria** do cargo comissionado de **Assessoria de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Pará de Minas, 02 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.749/2025

PORTARIA Nº 23.749/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gabriela Conceição da Silva Faria** para o cargo comissionado de Chefia de Comunicação e Informação, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Pará de Minas, 03 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.760/2025

PORTARIA Nº 23.760/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2407/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Silvania Aparecida Ferreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 25.608, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.664/2025

PORTARIA Nº 23.664/2025

Dispõe sobre licença para desempenho de mandato sindical.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 99 VI combinado com o art. 123 da Lei Municipal 5.264/2011;

Considerando o teor nos autos do PRO sob nº 2081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença à servidora **Sabrina Lopes da Silva**, Vice – Presidente da SITRASERP (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público), ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula 19.774, para desempenho de mandato eletivo junto à entidade sindical mencionada.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º desta portaria terá duração igual à do mandato dos dirigentes junto à entidade sindical – 20/03/2025 a 19/08/2028.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2025.

Pará de Minas, 21 de março de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.780/2025

PORTARIA Nº 23.780/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 3023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Paula Beatriz Vieira Santos**, matrícula 20.588, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.781/2025

PORTARIA Nº 23.781/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 9151/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Renata da Silva Gonçalves Araújo**, matrícula 11681, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.769/2025

PORTARIA Nº 23.769/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2686/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Verônica Aparecida dos Santos**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.920, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.775/2025

PORTARIA Nº 23.775/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2746/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Sayonara Silva Lopes**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula 12.486, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 09 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.771/2025

PORTARIA Nº 23.771/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2676/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Ronivon Rocha dos Santos**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21.367, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.772/2025

PORTARIA Nº 23.772/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Lucivânia dos Santos Silva**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula 25.025, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/04/2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.756/2025

PORTARIA Nº 23.756/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2907/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Adriana Miranda Souza**, matrícula nº 22.007, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.773/2025

PORTARIA Nº 23.773/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2779/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Débora de Souza Caetano Cordeiro**, matrícula nº 19.607, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.774/2025

PORTARIA Nº 23.774/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2909/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Evaldo Fernandes da Silva**, matrícula nº 20.597, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.770/2025

PORTARIA Nº 23.770/2025

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 2678/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Daniela Alves de Araújo**, matrícula 21218, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Pará de Minas, 09 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.755/2025

PORTARIA Nº 23.755/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2787/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Pedro Viegas de Moraes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21.035, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.757/2025

PORTARIA Nº 23.757/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2603/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Patrícia Aparecida dos Reis Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.816, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO N.º 13.948/2025

DECRETO N.º 13.948/2025

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a WELLINGTON MOREIRA BAHIA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a **WELLINGTON MOREIRA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.265.408/0001-78, sediado na Rua Antônio de Melo, nº 201 – Apartamento 301 - Bairro Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionário*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Leilão de Gado Leiteiro*, de 9:00 horas do dia 14/06/2025 às 14:00 horas do dia 15/06/2025, sem a previsão de realização de shows e cobrança de ingressos e venda de alimentos/bebidas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000002706/2025.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades voltadas ao agronegócio em nossa cidade.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;

- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município;
- i) promover o adimplemento das taxas e demais valores relativos à utilização do espaço cuja permissão de uso ora se implementa, na forma da legislação tributária municipal;
- j) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Art. 4.º Fica o Permissionário integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 13.949/2025

DECRETO N.º 13.949/2025

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a Associação Beneficente Bem Viver Manasses.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER MANASSES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.320.611/0001-48, sediada na Rua Antônio de Melo, n.º 268 – Bairro Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominada *Permissionária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Clínica de Equitação Acadêmica*, de 7:00 às 22:00 horas do dia 11 à 13 de abril de 2025, sem a previsão de realização de shows e cobrança de ingressos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000002966/2025.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades beneficentes em nosso Município.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município;
- i) promover o adimplemento das taxas e demais valores relativos à utilização do espaço cuja permissão de uso ora se implementa, na forma da legislação tributária municipal;

j) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.758/2025

PORTARIA Nº 23.758/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.2381/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Deise Franciele Besses Bernabe Gomes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.846, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13768

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 83/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 83/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (lei 6.584/21 artigo 196), vem cientificar os responsáveis abaixo relacionado, referente a Notificação, Autos de Fiscalização e Infração lavrados em seu nome.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o responsável poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 83/2025 – Notificação - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF	Processo
Sérgio da C* F*	680.***.***-68	609/2024

QUADRO 2 – EDITAL 83/2025 – Autos de Fiscalização e Infração - SMADRMA/FISCAMB

Nome	RG	Processo
Leonardo E* F* da S*	15.***.*98	2031/2025 e 2032/2025

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 13750

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 0344/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA;
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
- TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;
- DROGAFONTE LTDA;
- ALFALAGOS LTDA;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
- LABORATÓRIOS B BRAUN SA;

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
- **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA;**
- **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;**
- **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **A.D. DAMINELLI LTDA;**
- **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA;**
- **SÍRIO PHARMA LTDA;**
- **VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA;**
- **ILG COMERCIAL LTDA;**
- **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO”** conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 0344/2024.**

Para de Minas, data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 13730

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 –
PROCESSO (PRC) Nº 0346/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **QUALIGREEN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;**
- **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **A.D. DAMINELLI LTDA;**
- **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA;**
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A;**
- **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA;**

- **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;**
- **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;**
- **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para* “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS,**” conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 2/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 0346/2024.**

Pará de Minas, 07 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 13735

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 083/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 083/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72, da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso I, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n.004/2025, PRC n. 083/2025, para contratação da denominada Serviço Federal de Processamento de Dados - (SERPRO), CNPJ n. 33.683.111/0001-07 para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, de forma continuada, referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses.

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Welberth Thiago Duarte de Oliveira
Código identificador: 13738

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede Promoção aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 27 a 37 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial **Grau R - Nível IV**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – R – Nível V** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de R\$ 12.259,38 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Conceder à servidora efetiva Elenice Silva Ferreira, ocupante do cargo de Agente Executivo **Grau R – Nível IV**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – R – Nível V** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de R\$ 6.757,28 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Conceder ao servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau M – Nível IV**, Promoção.

Parágrafo único. Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – M – Nível V** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de R\$ 7.669,25 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 13764

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023.

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 36, de 13 de junho de 2024, nomeado pela Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2025, a comparecer à Câmara Municipal de Pará de Minas a fim de tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, no dia 16 de abril de 2025, às 8 horas, sendo a entrada em exercício no mesmo dia:

Nome	Cargo	Classificação
Rafael Fonseca dos Santos	Agente de Patrimônio	1º lugar

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 13765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os candidatos convocados, devem se apresentar na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social entre os dias 15 a 16 de abril de 2025, das 08h às 12h para tomarem conhecimento dos documentos e procedimentos necessários para ingressarem nos cargos para as quais foram aprovados

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ASSISTENTE SOCIAL							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
202512	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	19/02/89	8	20	28	1	CONVOCADO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
PSICÓLOGO							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
202563	NÁDIA PAULA NOGUEIRA	03/02/79	27	18	45	1	CONVOCADO
202577	QUÉSIA DINIZ LACERDA GOMES	22/04/75	22	16	38	2	CONVOCADO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SERVIÇOS GERAIS							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
212604	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINTO	15/09/64	57	16	73	1	CONVOCADO
212606	ALISSON DE AZEVEDO SILVA	24/04/90	1	20	21	2	CONVOCADO

Alencar Soares Costa

Marcos Antônio Figueiredo Santos

Geovane Ferreira Martins

Rafaela da Silva Maia

Publicado por: Viviane da Silva Santos
Código identificador: 13748